

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL N° 015/2025 – PRAC-NEaD/UCPEL PROCESSO SELETIVO
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS EaD 2025**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com a Direção de Educação a Distância torna público que estarão abertas as inscrições para as vagas de monitorias EaD 2025, do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025, conforme estabelecido no presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para acesso ao link de inscrições no endereço eletrônico <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após a verificação dos dados, ficará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.

4º) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;

2.1.2. A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://nae.ucpel.edu.br/>, no dia 12/03/2025, até às 12h.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Serão disponibilizadas QUATRO VAGAS para monitorias para as Atividades Complementares Gerais - ACGs.

2.1. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.1.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria remunerada, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

2.1.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos(as) quatro candidatos(as) aprovados(as) com as maiores notas, sendo os(as) demais aprovados(as), considerados(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção se dará em duas etapas obrigatórias, conforme segue:

3.1. Primeira Etapa (PE): Curso de Formação de Monitores EaD - terá caráter eliminatório. A etapa será a participação no curso oferecido no Campus Digital UCPEL. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com aproveitamento abaixo de 70% das atividades propostas no curso, o que equivale ao mínimo de nota 7,00 (sete).

Peso: 6 (seis).

3.1.1. O curso ficará disponível no Campus Digital a partir do dia 13/03/2025, podendo ser realizado até o dia 20/03/2025.

3.2. Segunda Etapa (SE): Entrevista - terá caráter classificatório, versando sobre Educação a Distância e experiências acadêmicas, **no dia 14/03/2025, presencialmente**, em local e horário a serem divulgados no **dia 12/03/2025**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitor/> e via e-mail institucional.

As notas poderão variar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Peso: 4 (quatro).

3.3. Das Notas Finais

As notas finais (NF) serão dadas pela média aritmética ponderada entre as notas das etapas e seus respectivos pesos, calculadas pela fórmula:

$$NF = \frac{6 \times PE + 4 \times SE}{10}$$

3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- 1º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Primeira Etapa;
- 2º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Segunda Etapa;
- 3º) O(A) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham participado de qualquer das etapas estabelecidas no presente Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Resultado Preliminar - será publicado por ordem decrescente de notas finais, no **dia 21/03/2025, até às 17h**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitor/>.

4.2. Recursos ao Resultado Preliminar - serão admitidos recursos ao resultado preliminar, relativos a quaisquer das etapas do processo seletivo, no **dia 22/03/2025**, exclusivamente em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitor/>.

4.2.1. Os resultados dos eventuais recursos serão enviados no **dia 25/03/2025**, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

4.3. Resultado Final - esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado dia **26/03/2025**, após às **14h**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/>.

5. VALOR DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

5.2. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

6.1. Atividades da Monitoria:

- a) acompanhar as atividades no Campus Digital UCPEL;
- b) solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- c) atender aos alunos com dificuldades de acesso ao Campus Digital UCPEL e ferramentas computacionais;

6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar, no mínimo, **10 (dez) horas semanais presenciais** a serviço da monitoria nas dependências da UCPEL e **10 (dez) horas semanais, a distância, no Campus Digital**, totalizando **20 horas semanais**.

6.3. Período da monitoria: de 15/03/2025 a 19/12/2025.

7. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	Do dia 05/03/2025 até às 17h do dia 10/03/2025	https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Homologação das Inscrições	Dia 12/03/2025, até às 12h	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Curso de Formação de Monitores EaD	De 13 a 20/03/2025	Campus Digital UCPEL
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 12/03/2025	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Entrevistas	Dia 13/03/2025	Local e horários publicados em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 21/03/2025, até às 17h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Recursos ao Resultado Preliminar	22/03/2025	Deverão ser preenchidos exclusivamente em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Resultado dos recursos	Dia 25/03/2025	Resultado de recurso enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 26/03/2025, após às 14h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoras/
Entrega do Termo de Compromisso	Até o dia 31/03/2025	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 1º/04/2025 a 19/12/2025
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Supervisão do NEaD
Entrega do Relatório Final	Até o dia 19/12/2025	Supervisão do NEaD

8. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 8.1.** Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 20 horas semanais de atividade.
- 8.2.** (A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com os membros do Núcleo de Ensino a Distância UCPEL - NEaD, o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.3.** Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.
- 8.4.** Apresentar, à supervisora do NEaD, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.
- 8.5.** Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas à supervisão do NEaD.
- 8.6.** Enviar o Termo de Compromisso preenchido para monitorias@ucpel.edu.br, no prazo estabelecido neste Edital.
- 8.7.** O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.8.** O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.
- 8.9.** Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.
- 8.10.** Entregar do Relatório Final.

9. É VEDADO AO(À) BOLSISTA

- 9.1. Ministrar aulas.
- 9.2. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.
- 9.3. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos à supervisão do NEaD.
- 9.4. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização da supervisão do NEaD.

10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

- 1^a) Mostrar-se omiss(o) e/ou apresentar desempenho insuficiente no exercício de suas funções.
- 2^a) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.
- 3^a) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.
- 4^a) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

11. CERTIFICAÇÃO

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.
- 12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.
- 12.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitoros/>.
- 12.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail coordenacao.nead@ucpel.edu.br.
- 12.5. Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Direção de Educação a Distância da Universidade Católica de Pelotas.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos cinco dias
do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.**



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Profª Drª Patrícia Haertel Giusti
Diretora de Educação a Distância

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA EAD 2025**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*) :
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Curso(s) da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Período da monitoria:	Carga horária semanal: 20 horas	
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).

Em conformidade com o Edital Nº 015/2025 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias EAD 2025, e nos termos da Resolução nº 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

- I** - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II** - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III** - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

- IV** - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V** - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI** - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPel;
- VII** - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII** - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

- I** - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II** - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III** - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- I** - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II** - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III** - infração às normas institucionais;
- IV** - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V** - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Página 7 de 7